PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 69/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 21463, do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, lote 18, quadra 27, no Condomínio Balneário Mangaba, município de Abaeté-MG, de propriedade de ANIBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF de nº 632.921.146-91, com área de 1.646,00 m² (um mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (4.387,75 m²):
119,24 m de frente confrontando com o Município de Abaeté;
86,77 m pelos fundos confrontando com os lotes de propriedade de Anibal Carlos de Oliveira Marques;
60,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Anibal Carlos de Oliveira Marques;
134,99 m pela esquerda confrontando com propriedade de João Leivindo da Cunha, totalizando uma área de 4.387,75 m2 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (25/04/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal